



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.

ATA DA 630ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 10:25h, no Auditório do CCENF,
2 situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a
3 630ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS
4 EFETIVOS: Ellen Marcia Peres – Vice Presidente, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio- Primeira
5 Secretária, Cristiane Bernardo Freires da Silva – Segunda-Secretária, Maria José Peixoto dos Santos-
6 Segunda Tesoureira, Antônio Carlos Rodrigues dos Santos, Deyse Conceição Santoro Batista, Fabio
7 Domingos, Glória Maria de Carvalho, Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanúbia Correa de Almeida,
8 Monica Belarmino Ferreira, Susana Veloso de Souza Rangel, Tereza Cristina Abrahão Fernandes,
9 Tony de Oliveira Figueiredo e Zuleide Alzira de Santana Aguiar. Devidamente justificada a ausência
10 dos Conselheiros Efetivos: Lilian Prates Belem Behring, Leilton Alves Coelho, Edmar Jorge Feijó,
11 Gustavo Borges de Oliveira, Miriam Salles Pereira, Rosimere Ferreira Santana, sendo substituídos
12 regimental e respectivamente pelos seguintes Conselheiros Suplentes convocados: Claudia Maria
13 Messias, Eugênia Rita Figueira de Queiroz, Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Magali de Carvalho
14 Delfino, Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho e Carla Oliveira Schubert. Presentes ainda, a
15 Conselheira convocada Monica Cunharski Ferro e o conselheiro Suplente não convocado: Gilberto
16 Custódio de Mesquita. **1. ABERTURA DOS TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:**
17 Após verificação do quórum regimental, feitas as substituições citadas acima, registra-se a presença de
18 21 (vinte e um) conselheiros na condição de efetivos. **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA**
19 **320 REP:** Não havendo manifestações, submetida à votação, aprovada por unanimidade. **3.**
20 **APROVAÇÃO DA PAUTA DA 630 ROP:** A reunião foi iniciada às 10:25h com a Vice Presidente
21 Ellen Marcia Peres, Presidente do Plenário, em virtude da ausência justificada da Presidente Lilian
22 Prates Behring, apresentando os itens de pauta que resultaram nas seguintes deliberações. **4.**
23 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 4.1 PAD N° 1885/2022 - OPERAÇÃO DA**
24 **SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

25 COREN-RJ (HOMOLOGAÇÃO): A Conselheira Claudia Messias apresentou o Projeto de
26 Cooperação entre o Coren-RJ e a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde,
27 com o objetivo de capacitar os enfermeiros obstetras lotados nos Centros Obstétricos, em Saúde
28 Integral, Reprodutiva e Sexual, para a inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU), formando
29 multiplicadores. Claudia Messias explicou que o programa de capacitação prevê 20 horas de aulas
30 teóricas e 40 horas de prática, de acordo com a Resolução 690/2022. A Conselheira Deyse Santoro
31 parabenizou a iniciativa do Coren-RJ e da SMS-RJ e a participação da Conselheira Claudia Messias
32 na capacitação dos enfermeiros na inserção do DIU. A Presidente do Plenário, Ellen Marcia Peres,
33 relata a importância do termo de cooperação e sugere a publicização do referido termo de cooperação
34 e sua relevância na valorização da enfermagem e fortalecimento do SUS. Claudia Messias aproveita e
35 reitera a sugestão de dar publicidade aos atores e da sua assinatura, solicitando ao Plenário a
36 homologação. O Plenário não só homologou unanimemente como reagiu com aplausos. **4.2** Processo
37 Administrativo nº 1802/2022 Procedência: [REDACTED] Assunto: [REDACTED]
38 [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 1604/2022 de 05 de agosto de 2022 Relatora: Enfermeira Claudia Maria
39 Messias, Coren/RJ nº 039367-ENF Parecer: 193/2022: A Conselheira Relatora Claudia Messias leu o
40 seu parecer, descrevendo sucintamente os fatos, ao final, opina pela ABERTURA DE PROCESSO
41 ÉTICO, por indícios de infração aos Art 24, 36, 45 e 48 do Código de Ética dos Profissionais de
42 Enfermagem, indicando fiscalização na empresa Sancorfa. Aprovado por unanimidade. **5.**
43 **PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS: 5.1** Procedimento Administrativo nº 046/2021
44 Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]
45 Portaria Coren/RJ nº 601/2021 de 10 de março de 2021 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho
46 Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-R Parecer: 018/2022: A Enfermeira Magali Delfino lembra que o
47 referido PAD de admissibilidade já foi apresentado no presente plenário, tendo havido pedido de vistas
48 pela Vice Presidente, Ellen Marcia Peres. A Conselheira Magali Delfino lê o seu parecer, descrevendo
49 sucintamente os fatos e ao final opina pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO por indícios de
50 infração aos Artigos 24, 25, 38, 45, 48, 51 e 64 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
51 A Presidente do Plenário, Ellen Peres, abre aos Conselheiros para esclarecimentos, inscrevendo-se as
52 Conselheiras Deyse Santoro, Zuleide Aguiar e Ellen Peres. Não havendo manifestações adicionais,
53 Ellen Marcia Peres submete ao Plenário, sendo aprovado por unanimidade. **5.2** Procedimento
54 Administrativo nº 107/2021 Denunciante: [REDACTED] Denunciado: [REDACTED]

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000
Telafax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814 -
Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

55 Coren/RJ nº 151403-ENF Portaria Coren/RJ nº 873/2021 de 29 de julho de 2021 Relator: Enfermeiro
56 Paulo Roberto Fichter Moreira, Coren/RJ nº 265172-ENF Parecer: 097/2022: Devido à ausência
57 justificada do Conselheiro Paulo Roberto Fichter, a Conselheira Magali Delfino foi convidada a ler o
58 seu relatório. Antes de iniciar a leitura, a Conselheira Magali Delfino explica que essa denúncia está
59 pela segunda vez sendo apresentado ao Plenário, tendo sido retirado de pauta devido à ausência do
60 Relator no dia que foi pautado. A Conselheira Magali Delfino faz a leitura do parecer 097/2022,
61 relatando os fatos e opina pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em face dos [REDACTED]

62 [REDACTED] e [REDACTED], por indícios de infração Art. 24, 45, 47, 51, 54 e 59
63 e da Técnica de Enfermagem Dina Maura Sales de Souza por indícios de infração aos Art 45, 47, 51
64 e 59. Em votação, aprovado por unanimidade. **5.3** Procedimento Administrativo nº 117/2021
65 Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED],

66 [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 555/2022 de 12 de abril de 2022 Relatora: Enfermeira
67 Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-R Parecer: 178/2022: A Conselheira Magali
68 Delfino faz a leitura de seu parecer descrevendo sucintamente os fatos, ao final opina pelo
69 ARQUIVAMENTO da denúncia, por não encontrar indícios de infração ética. Em votação, aprovado
70 por unanimidade. **5.4** Procedimento Administrativo nº 022/2022 Denunciante: [REDACTED]

71 [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]
72 443901-ENF Portaria Coren/RJ nº 1819/2022 de 06 de setembro de 2022 Relatora: Enfermeira Magali
73 de Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-R Procedimento Administrativo nº 067/2022

74 Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]
75 [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 2073/2022 de 11 de outubro
76 de 2022 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-R Parecer:
77 148/2022: Trata-se de duas denúncias de fatos semelhantes em face da [REDACTED]

78 [REDACTED], sendo desta forma os dois procedimentos administrativos apensados
79 um ao outro. A Conselheira Relatora fez a leitura de seu parecer descritivo, opinando pelo
80 ARQUIVAMENTO da denúncia, por não encontrar indícios de infração ética. **5.5** Procedimento
81 Administrativo nº 027/2022 Denunciante: [REDACTED]

82 [REDACTED] Denunciada: [REDACTED] Portaria
83 Coren/RJ nº 1275/2022 de 04 de julho de 2022 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho Delfino,
84 Coren/RJ nº 045257-ENF-R Parecer: 151/2022: A Relatora Magali Delfino fez a leitura de seu relatório

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000
Telafax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814 -
Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

85 descritivo, opinou pelo ARQUIVAMENTO da denúncia por não identificar indícios de infração ética.

86 **5.6** Procedimento Administrativo nº 038/2022 Denunciante: [REDACTED] Denunciada:

87 [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 1274/2022

88 de 04 de julho de 2022 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-

89 R Parecer: 192/2022: A Conselheira Relatora Magali Delfino fez a leitura de seu parecer, opinando o

90 ARQUIVAMENTO da denúncia, por não encontrar indícios de infração aos artigos do CEPE. **5.7**

91 Procedimento Administrativo nº 043/2022 Denunciante: [REDACTED]

92 Denunciada: [REDACTED] Portaria Coren/RJ

93 nº 1964/2022 de 28 de setembro de 2022 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ

94 nº 045257-ENF-R Parecer: 181/2022: A Conselheira Relatora fez a leitura de seu parecer, opinando

95 pelo ARQUIVAMENTO da denúncia, por não encontrar indícios de infração ética. **5.8** Procedimento

96 Administrativo nº 050/2022 Denunciante: [REDACTED]

97 Denunciados: [REDACTED] [REDACTED]

98 [REDACTED] [REDACTED]

99 [REDACTED] [REDACTED] Portaria Coren/RJ

100 nº 1766/2022 de 30 de agosto de 2022 Relatora: Enfermeira Gloria Maria de Carvalho, Coren/RJ nº

101 014184-ENF-R Parecer: 143/2022: A Conselheira Relatora, Gloria Maria de Carvalho fez a leitura de

102 seu parecer, opinando o ARQUIVAMENTO da denúncia e recomenda a abertura de processo ético em

103 face da denunciante, [REDACTED] por indícios de

104 infração aos Art. 22, 25, 26, 45, 61, 62, 72 e 81 do CEPE. A Conselheira Magali Delfino sugere a

105 retirada do Art. 22, o que foi acolhido pela Conselheira Relatora. Em votação, aprovado por

106 unanimidade a ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em face da denunciante, por indício de infração

107 aos Art. 25, 26, 45, 61, 62, 72 e 81 do CEPE. **5.9** Procedimento Administrativo nº 080/2022

108 Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]

109 [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 1347/2022 de 19 de julho de 2022 Relatora:

110 Enfermeira Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-R Parecer: 198/2022. A

111 Conselheira Magali Delfino fez a leitura de seu parecer, narrando os fatos ocorridos, opinando pela

112 ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em face da [REDACTED]

113 [REDACTED], por ter encontrado fortes indícios de infração aos Art. 24, 30, 36, 38, 45, 61 e 91 do CEPE e

114 para a [REDACTED], por indícios de infração

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Telafax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814 -

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

124 CONSELHEIROS EFETIVOS PRESENTES

125 Lilian Prates Belem Behring _____

126 Ellen Marcia Peres _____

127 Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio _____

128 Cristiane Bernardo Freires da Silva _____

129 Antônio Carlos Rodrigues dos Santos _____

130 Deyse Conceição Santoro Batista _____

131 Gloria Maria de Carvalho _____

132 Hellen Oliveira Senna _____

133 Monica Belarmino Ferreira _____

134 Tereza Cristina Abrahão Fernandes _____

135

136

137

138 CONSELHEIROS SUPLENTE

139 Alcione Matos de Abreu _____

140 Angélica Lyra Arnozo Nogueira _____

141 Carla Oliveira Shubert _____

142 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho _____

143 Claudia Maria Messias _____

144 Daniele Ferreira Leal _____

145 Eugênia Rita Figueira de Queiroz _____

146 Gilberto Custódio de Mesquita _____

147 Helia Paula Brum Maia _____

148 Magali de Carvalho Delfino _____

149